

S6D/2015/1177



**Gebalis**

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.ª Saída/2022/5559

**Assunto:** Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Rua José Inácio Andrade nº 8 6ª - Lisboa.

Exmo. Senhor  
LENTIRI LYAZID e respetivo agregado  
Rua José Inácio Andrade nº 8 6ª  
1900-115 Lisboa

Pelo presente notificamos que, em cumprimento do despacho da Exma. Vereadora do Pelouro da Habitação Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro, exarado em 17 de Maio de 2022 (ao abrigo da Delegação e Subdelegação de competências nº 166/P/2021, publicado no 1º Suplemento ao BM nº 1446, de 04 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal nº 1453 de 23/12/2021) foi determinado:

1. Cessar os direitos do titular Lemtiri Lyazid e respetivo agregado autorizado familiar autorizado do fogo atribuído, por não uso da habitação por período seguido superior a seis meses e permanência da habitação por período superior a um mês, de pessoa que não pertença ao agregado familiar sem autorização previa do senhorio, ao abrigo do disposto do artigo 24 nº 1 alínea b) art.º 25 nº 1 alínea a) e d) nº 2 da Lei 81/2014 de 19 de Dezembro aplicáveis à redação da Lei 32/2016 de 24 de Agosto publicada, em Diário da Republica nº 162 Serie I.
2. Mais se notifica que, estando devidamente comprovada a falta de residência **no fogo municipal por um período superior a seis meses do titular e respetivo agregado familiar ao que acresce ainda o fogo se encontrar subarrendado**, não será observado o prazo previsto no artigo 34º n.º 6 da Lei 81/2014 de 19 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, por falta de cabimento jurídico e com fundamento no princípio da economia e celeridade processual, nos termos do artigo 28 da citada Lei pelo que, esta empresa irá proceder à posse do fogo municipal.
3. Foi ainda determinado iniciar o procedimento de desocupação dos ocupantes não autorizados ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Regulamento das Desocupações de Habitações Municipais e do Artigo 35.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo

A Instrutora do Processo

Paula Martins  
  
(Serviço Jurídico)

Afixado às 9 horas e 30 minutos  
do dia 17 de 6 de 2022

  
Pel' Suporte Residencial

**NOTA:** Para os efeitos da alínea b) do artigo 3º do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da GEBALIS, da respetiva área de residência, bem como publicado o seu conteúdo no Site Institucional da GEBALIS.

**Gebalis**

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal  
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde  
Rua Costa Malheiro, Lote B12  
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000  
Fax. 217 572 670  
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€